



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**DECRETO Nº 072/2023**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 116.449,59 ( Cento e dezesseis mil, quatrocentos quarenta e nove reais, cinquenta e nove centavos ).

<b>Nr Empenho</b>	<b>Exer Emp</b>	<b>Descr Fornecedor</b>	<b>Valor – R\$</b>
3807	2022	BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	500,00
4119	2022	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	9,00
4190	2022	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE	12.447,51
4191	2022	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE	45.199,55
4192	2022	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE	28.573,43
4193	2022	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE	29.720,10
<b>Soma</b>			<b>116.449,59</b>

**Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.**

ATILIO VIVACQUA, 16 de Fevereiro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL